



CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

---

*Decreto Legislativo N° 018/2021*

*EMENTA: Dispõe sobre a necessidade de uma ficha de controle que comprova a visita do Agente de Saúde no domicílio.*

*A Câmara de Vereadores de Tuparetama aprova e será sancionado a presente Lei:*

*Art.1º - Fica instituído o uso de uma ficha no domicílio onde será feito o registro das visitas domiciliares pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS).*

*Art. 2º - Fica autorizado a secretaria de Saúde do município a fiscalizar e proceder a adaptação.*

*Art. 3º - Fica a cargo da secretaria de Saúde a determinação do modelo de ficha a ser adotado.*

*§1º - A visita é uma atividade central do processo de trabalho do ACS e deve ser realizada com frequência média de uma VISITA família/mês, sendo que as famílias com maior necessidade deverão ser visitadas com mais frequência. De acordo com a Portaria N°2.488, de 21 de Outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Diário Oficial da União. 21 de Outubro 2011.*

*§ 2º - A ficha ficará na residência sendo preenchida e assinada durante a visita.*

*Art.4º - As despesas decorrentes dessa Lei correrão por conta das Dotação Orçamentária Vigente.*

*Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

*Sala das Sessões, 17 de Agosto de 2021*





CÂMARA MUNICIPAL DE TUPARETAMA  
CNPJ 11.464.302/0001-37

---

*Arlã Markson Gomes de Souza*  
Presidente

*Vanda Lúcia C. Silvestre*  
Vice-presidente

*Maria Luciana Lima Pessoa*  
Maria Luciana Lima Pessoa  
1º Secretária

*Antonio Valmir B. Tunú*  
2º Secretário

